

## Nota Informativa 38 – julho de 2020

A AIPOR recomenda leitura atenta desta Nota Informativa sobre:

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 - Diário da República n.º 135/2020, de 14-07**

### Declara a Situação de Calamidade, Contingência e Alerta

#### COVID-19

A presente Resolução vem declarar, na sequência da situação epidemiológica da COVID -19, **até às 23:59h do dia 31 de Julho de 2020:**

**a) A situação de calamidade:**

- i) Nas freguesias de Alfragide, Águas Livres, Falagueira -Venda Nova, Encosta do Sol, Venteira, Mina de Água, do concelho da Amadora;
- ii) Na União das Freguesias de Pontinha e Famões, União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e, Olival de Basto, União das Freguesias de Ramada e Caneças e Odivelas, do concelho de Odivelas;
- iii) Na Freguesia de Santa Clara, no concelho de Lisboa;
- iv) Na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, do concelho de Loures;
- v) Na União das Freguesias de Aqualva e Mira -Sintra, Algueirão -Mem Martins, União de Freguesias do Cacém e São Marcos, União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, União das Freguesias de Queluz e Belas e Rio de Mouro, do concelho de Sintra;

- b) **A situação de contingência** na Área Metropolitana de Lisboa, com exceção dos municípios e freguesias abrangidos na alínea anterior;
- c) **A situação de alerta** em todo o território nacional continental, com exceção da Área Metropolitana de Lisboa.

É revogada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho.

A presente resolução produz efeitos a partir das 00:00 h do dia 15 de julho de 2020 até às 23:59h do dia 31 de Julho de 2020.

Nota informativa disponibilizada pelo Departamento Jurídico.

Saudações Associativas,

A Direção,